

EDITAL

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**
Protocolo: **128/2017**
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**
Objeto: **Registro de preços para o fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial e implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas.**

Observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 - (LICITAÇÃO COM LOTE 05 EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Recebimento das Propostas de Preços, da Documentação de Habilitação e Sessão Pública do Pregão:

Dia 23/10/2018 às 9:30 horas

Sala de Licitações da EMDEC S/A.

Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP.

ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Vigência da Ata de Registro de Preços
4. Condições e restrições de participação
5. Caderno de Licitações
6. Informações
7. Impugnações ao edital
8. Credenciamento
9. Proposta de Preços – Envelope nº 1
10. Habilitação – Envelope nº 2
11. Sessão Pública de Abertura do Pregão
12. Recursos
13. Assinatura da Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Fornecimento
14. Das Penalidades
15. Da Rescisão
16. Da Revisão de Preços
17. Disposições Finais

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- | | |
|------------|--|
| Anexo I | Termo de Referência; |
| Anexo II | Modelo de Proposta; |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços; |
| Anexo IV | Minuta de Compromisso de Fornecimento; |
| Anexo V | Minuta de Termo de Fornecimento; |
| Anexo VI | Modelo de Declaração do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; |
| Anexo VII | Folha de dados para elaboração da Ata de Registro de Preços e Compromisso; |
| Anexo VIII | Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação; |
| Anexo IX | Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; |
| Anexo X | Termo de Ciência e Notificação Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. |
| Anexo XI | Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP. |

EDITAL

PREGÃO nº 034/2018
PROTOCOLO nº 128/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
FORMA DE FORNECIMENTO PARCELADO

Observado o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 - (LICITAÇÃO COM LOTE 05 EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

1. PREÂMBULO:

1.1. A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC**, empresa de economia mista municipal com sede nesta cidade de Campinas/SP, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de **menor preço por lote**, objetivando o **registro de preços** e a celebração de compromisso **para o fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial e implantação e manutenção das infraestruturas semafóricas**, conforme condições e especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

1.2. A **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA** do certame terá início às **9:30 horas do dia 23/10/2018** e será realizada na Sala de Licitações da EMDEC S/A, localizada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP e será dirigida pela Pregoeira, assessorada por sua Equipe de Apoio.

1.3. Os documentos referentes ao **credenciamento**, a **declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** deverão ser entregues diretamente à Pregoeira no momento de abertura da sessão.

1.4. A licitação será processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Municipais nº 11.447/94, 14.218/03 e 14.602/04, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14, bem como pelas normas deste edital e de seus anexos.

1.5. **AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A EMDEC APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO O PREVISTO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE O ARTIGO 10 DO DECRETO Nº 14.218/03.**

2. OBJETO:

2.1. Este edital tem por objeto o **registro de preços para o fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial e implantação e manutenção das infraestruturas semafóricas**, de acordo com as condições e especificações completas constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

2.2. No **Anexo I – Termo de Referência** e na minuta do Compromisso de Fornecimento (**Anexo IV**) estão fixadas as condições para o registro de preços.

3. **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmado com a **Proponente Vencedora** será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, conforme Minuta constante do **Anexo III**, de acordo com a legislação vigente.

3.2. A contratação onerará os recursos orçamentários das contas contábeis: 4201, 4205 e 4338; das contas financeiras: 3001, 3303 e 4501; dos centros de custos: 422001, 531303, 422005 (35%) e 522005 (65%) e a fonte de receita 300 – ingresso de recursos.

4. **CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. DAS CONDIÇÕES:

4.1.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

- a) Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
- b) **Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.**

4.2. DAS RESTRIÇÕES:

4.2.1. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sem que tenham sido promovidas suas reabilitações perante o órgão em questão;
- b) Sob processo de falência e insolvência civil;
- c) Direta ou Indiretamente suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- d) Reunidas em consórcio e/ou cooperativas;
- e) Nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2. Nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 17.437 de 18/11/2011 é vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.

4.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, nos Decretos Municipais nº 11.447/94, 14.218/03 e 14.602/04, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar nº 147/14, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

5. CADERNO DE LICITAÇÃO:

5.1. O Processo Administrativo de Licitações e Contratos – PALC e o Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderão ser consultados na EMDEC, no endereço constante do preâmbulo, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, mediante prévio agendamento pelo e-mail licitacoes@emdec.com.br até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame. O Edital e Anexos poderão ser obtidos em formato eletrônico, na extensão “PDF” (Edital e Anexos I a XI), através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”) ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br; telefones: (19) 3772-1567 – 3772-1583 – 3772-1585.

5.1.1. Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei; e ainda, comunicados, esclarecimentos e eventuais alterações ficarão disponíveis para consulta e download, durante o período de publicidade da licitação, no endereço www.emdec.com.br (link “Licitações”, “Agenda de Licitações”), ficando as licitantes interessadas, responsáveis pela verificação.

6. INFORMAÇÕES:

6.1 As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas à Pregoeira, formuladas por escrito, identificando claramente esta licitação e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, ou enviada através do e-mail licitacoes@emdec.com.br devendo ser digitalizada com assinatura do representante legal, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

6.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos números (19) 3772-1567, 3772-1583, 3772-1585 – Divisão de Compras.

7. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à EMDEC, quem não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 14.218/03 e do Art. 1º do Decreto Municipal nº 15.750/07.

7.1.1. As impugnações ao edital deverão ser realizadas por meio de petição fundamentada, dirigida à Pregoeira e protocoladas na Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

7.1.2. A impugnação deverá ser decidida no prazo de 02 (dois) dias úteis e antes da abertura do certame.

7.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

8. CREDENCIAMENTO:

8.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as **Proponentes** deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar de todos os atos deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada,

devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador**, a procuração, por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para a outorga.

8.3. No ato do credenciamento a licitante deverá ainda, apresentar a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VIII**.

8.4. Os documentos para o credenciamento e a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo VIII, deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora dos envelopes** nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 “HABILITAÇÃO”.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo do **Anexo IX** e apresentada **fora dos envelopes** nº 1 “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 2 “HABILITAÇÃO”.

8.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta ou inabilitação da **Proponente**. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela **Proponente** durante a etapa de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

8.8. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos pela equipe deste Pregão para oportuna juntada aos autos do respectivo processo.

8.9. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo se houver autorização expressa da Pregoeira.

9. PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1:

9.1. A proposta de preço deverá ser apresentada, dentro de envelope, preferencialmente opaco, devidamente lacrado e identificado, em 01 (uma) via, preferencialmente, conforme modelo referencial do **Anexo II** (podendo ser inclusive utilizado esse modelo, devidamente preenchido, como proposta), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, na última folha, por seu representante legal/procurador, devendo conter:

9.1.1. Nome ou razão social da proponente, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, e endereço eletrônico, bem como o nome, números de RG e CPF, e ainda, cargo de seu representante legal ou procurador;

- 9.1.2. Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, número da agência e cidade;
- 9.1.3. Cotação do preço, expressa em reais (R\$), em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, representando oferta firme e precisa, sem possibilidade de qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 9.1.3.1. **Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso e/ou divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário.**
- 9.1.3.2. Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado.
- 9.1.3.3. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.
- 9.1.4. Declaração expressa, sob as penas da lei de que:
- 9.1.4.1. Por ser de seu conhecimento, a licitante atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 11.447/94, nº 14.218/03 e nº 14.602/04, que integrarão o ajuste correspondente.
- 9.1.4.2. O preço proposto inclui todos os custos e despesas direta ou indiretamente necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, inclusive tributários, sociais e trabalhistas, bem como o lucro da empresa de forma que nenhuma outra remuneração seja devida por conta da contratação licitada.
- 9.1.4.3. O fornecimento atenderá integralmente as especificações do objeto, descritas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.
- 9.1.5. **Validade da proposta que não poderá ter prazo inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da abertura da sessão pública do certame.**
- 9.2. A Proponente poderá anexar à sua proposta a “folha de dados” para elaboração da Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Fornecimento, devidamente preenchida conforme o **Anexo VII** deste Edital.
- 9.3. Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.3.1. Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- 9.3.2. Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado (passível de saneamento, caso o representante esteja presente);
- 9.3.3. Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento;
- 9.4. Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do **Anexo II**, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.
- 9.5. Havendo propostas com valores considerados inexequíveis, a Pregoeira poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de fornecimento, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.
- 9.6. **Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.**

10. HABILITAÇÃO – Envelope nº 2:

10.1. No envelope Nº 2 "HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e se possível com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

10.1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **em vigor**, ou seja, o contrato de constituição com **todas** as alterações ou a sua consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

10.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

10.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.1.1.5 Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

10.1.2. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.2.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

10.1.2.1.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidas neste edital.

10.1.2.1.2. A EMDEC poderá requisitar diligências para que sejam trazidas e atualizadas informações do Poder Judiciário quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial deferido.

10.1.2.1.3. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá comprovar adicionalmente:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a adjudicatária está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.1.3. DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ ;

10.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da Proponente, com prazo de validade em vigor.

10.1.3.3.1. A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, (que deve abranger inclusive as contribuições sociais) emitida – se a Proponente assim o preferir - através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet.

10.1.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

10.1.3.5. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº12.440/11, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, podendo ser obtida no site: www.tst.jus.br; ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.

10.1.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

10.1.3.6.1. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

10.1.3.7. A licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos. Exceção aos casos de recolhimento centralizado dos tributos.

10.1.3.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), participando do certame nesta condição, deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

10.1.3.8.1. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da EMDEC, contados da ciência do interessado quanto a sua vitória no certame, para regularização dos documentos.

10.1.3.8.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1.3.9. Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativas.

10.1.4. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

10.1.4.1. Declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, que atende às exigências do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, conforme disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Anexo VI**.

10.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS NA EMDEC, OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, NO RAMO DE ATIVIDADE A QUE SE REFERE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PODERÃO APRESENTAR, EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS, O C.R.C. - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL VIGENTE, DESDE QUE ESSE COMPROVE AS MESMAS EXIGÊNCIAS FEITAS AOS LICITANTES, PERMANECENDO A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS DOCUMENTOS NELE NÃO PREVISTOS.

10.3. Caso exista fato impeditivo da habilitação, obriga-se a Proponente a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o §2º do art.32 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10.5. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo a presente licitação.

10.6. Os documentos referidos no item **10.1.1** poderão ser **suprimidos** se já apresentados por ocasião do credenciamento.

10.7. As certidões de regularidade cujas autenticidades dependem de comprovação pela internet serão, durante a sessão da licitação, consultadas nos respectivos sítios eletrônicos.

10.8. Durante a sessão, complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consultas nos endereços eletrônicos abaixo indicados:

Prefeitura Municipal de Campinas:

http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/sancoes_administrativas/

Governo do Estado de São Paulo:

<https://www.bec.sp.gov.br> > e-Sanções

Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados> > certificado de apenamento

Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União:
<http://www.tcu.gov.br> > cadastro de irregulares > licitantes inidôneos

Controladoria-Geral da União:
<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas)

11.SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

11.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para abertura dos envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

11.2. Aberta a sessão, será realizada a identificação dos proponentes, com o respectivo credenciamento de seus representantes por um dos meios descritos no item 8 deste Edital, devendo-se nesta ocasião, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2.1. No ato do credenciamento a licitante deverá ainda apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VIII**.

11.2.2. A Proponente que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeita às penalidades estabelecidas pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, após regular processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

11.2.3. Após a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e não será admitida a participação de novas empresas proponentes, nem a desistência de propostas.

11.3. A equipe de Pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, os quais deverão estar em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

11.4. Em seguida identificará a proposta de **menor preço por lote** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

11.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **menor preço por lote** serão classificadas em ordem crescente.

11.6. O conteúdo das propostas indicadas no item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

11.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 11.4. e 11.5., serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo **preço por lote** serão convidados a participar dos lances verbais.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.

11.9.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

11.9.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

11.10. A Pregoeira convidará individualmente as Proponentes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de **maior preço por lote** e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.10.1. Encerrada a etapa de lances do pregão (o sistema “trava”), a Pregoeira examinará a aceitabilidade das propostas apuradas na condição de empate “ficto” na forma da LC nº 123/06, concedendo o direito de preferência à ME ou à EPP, se for o caso.

11.11. Havendo propostas de uma ou mais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da vencedora do certame, não sendo a vencedora ME ou EPP, a proposta mais bem classificada dentre as ME e EPP, será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

11.11.1. Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada;

11.11.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.11.3. Entende-se por equivalência de valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

11.11.4. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

OBS: NÃO SE APLICAM AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 11.10.1, ITEM 11.11 E SUBITENS, AO LOTE 05 POR SER EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

11.12. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.12.1. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.12.2. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

11.14. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre as três propostas escritas de menor preço por lote e o valor estimado para a licitação.

11.14.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

11.15. Quando comparecer um único Proponente ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira

verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

11.16. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.17. Considerada aceitável a proposta de **menor preço por lote** e obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o Envelope nº 2 “HABILITAÇÃO” de seu detentor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão, observado o disposto no item 10.1.

11.17.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em invólucro separado, indevassável, lacrado e rubricado no fecho.

11.18. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor na ordem de classificação.

11.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos do Edital, caso em que será declarado vencedor.

11.20. Nas situações previstas nos itens 11.14, 11.15, 11.17 e 11.19, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

11.21. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

11.22. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão **de julgamento do envelope 2**, com registro em ata da síntese das suas razões.

11.22.1. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

11.22.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.22.3. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão importará a decadência ao direito de recurso.

11.23. Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, a Pregoeira lhe adjudicará o objeto do certame, encaminhando o processo, em seguida, à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

11.24. Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame.

11.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes devidamente rubricados pela Pregoeira e pelas Proponentes ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos às Proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11.26. O prazo para formulação de lances verbais e o valor entre lances poderão ser acordados entre os credenciados e a Pregoeira, durante a sessão pública.

11.27. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Comissão, até ulterior deliberação. Os

envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação com a adjudicatária.

11.28. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

11.29. A Proponente vencedora da licitação terá 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de que trata o subitem 1.2 deste Edital ou da data em que for conhecido o nome do licitante vencedor, para apresentar nova Planilha de Preços com os valores ajustados aos valores finais ofertados na fase de lances/negociação da licitação. Na nova planilha deverão ser apresentados os novos valores unitários e totais, de modo que o desconto ofertado esteja contemplado.

11.30. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11.31. O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas.

12. RECURSOS:

12.1. Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata que se refere o item 11.28 deste Edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo das recorrentes, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos do processo administrativo.

12.1.1. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto a Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.

13. ASSINATURA DA ATA E DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

13.1. Todas as condições e obrigações objeto deste procedimento licitatório estão contidas no **Anexo I – Termo de Referência** e na Minuta do Compromisso de Fornecimento (**Anexo IV**) a qual fica fazendo parte integrante deste edital.

13.2. Após homologada e adjudicada a presente licitação, a Proponente vencedora deverá comparecer à **EMDEC** para firmar a Ata de Registro de Preços e o Compromisso de Fornecimento no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da data em que for convocada para tal.

13.3. A convocação será feita através de comunicação via mensagem eletrônica (e-mail).

13.3.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços e o Compromisso de Fornecimento deverá ser assinado o Termo de Ciência e Notificação (**Anexo X**).

13.4. Havendo recusa da adjudicatária em assinar a Ata e/ou o Compromisso de Fornecimento no prazo estipulado é facultado à EMDEC convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

13.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, previsto no item 9.1.5 do Edital, sem a convocação mencionada no item anterior, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

13.6. O Compromisso de Fornecimento, que será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, será celebrado nos termos da minuta que integra o **Anexo IV** do presente Edital e da proposta apresentada pela adjudicatária.

13.7. A assinatura do Compromisso de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir, nos termos da Lei, os mesmos produtos de outro fornecedor, em melhores condições de preço.

13.8. As aquisições dos objetos do Compromisso de Fornecimento serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente, e as contratações respectivas consubstanciar-se-ão no Termo de Fornecimento, conforme minuta constante do **Anexo V** do presente Edital, nos termos do disposto no artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.9. A Detentora fica obrigada a atender a todas as solicitações de fornecimento de materiais efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, a Proponente vencedora que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e do art. 10 do Decreto Municipal 14.218/03.

15. DA RESCISÃO:

15.1. A Ata de Registro de Preços e o Compromisso de Fornecimento poderão ser rescindidos nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a contratada qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

15.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte da contratada;

15.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;

15.2.3. Interrupção do fornecimento dos materiais por exclusiva responsabilidade da empresa contratada, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;

15.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência da contratada ou insolvência civil;

15.2.5. Transferência, no todo ou em parte, dos objetos desta licitação, sem prévia e expressa autorização da EMDEC;

15.2.6. Razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.2.7. Preços registrados superiores aos praticados pelo mercado.

16. REVISÃO DE PREÇOS:

16.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da EMDEC para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

16.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

16.3. Na hipótese da contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

16.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

16.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela contratada.

16.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará as prestações dos serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

16.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.6.2. A contratada deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio da EMDEC.

17.2. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. A EMDEC reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, revogar ou anular, total ou parcialmente, a presente licitação e desclassificar qualquer proposta ou todas elas, obedecendo o disposto nos arts. 48 e 49 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. Também não representará motivo para que as empresas participantes pleiteiem indenização, a anulação do presente certame, no caso de constatação de vício insanável.

17.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas desde que sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento.

17.8. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do Compromisso de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.9. Após a celebração da Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Fornecimento, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 90 (noventa) dias, e, se não retirados, após este prazo, serão encaminhados para destruição.

17.10. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições do Compromisso de Fornecimento em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDEC.

17.12. Fica eleito o foro de Campinas-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou Compromisso de Fornecimento dela decorrente.

Campinas, 04 de outubro de 2018

Arnaldo Machado de Sousa
Gerente da Divisão de Serviços Corporativos

Paulo Bojikian Giglio
Chefe de Gabinete da Presidência

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial e implantação e manutenção das infraestruturas semafóricas.

2 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS REQUERIDAS
LOTE 01 – BÁSICO

Item	Descrição	Unid.	DOIR	DFS	TOTAL
1	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T120 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	pç	0	2000	2000
2	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T18 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	pç	0	2000	2000
3	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T30 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	pç	0	2000	2000
4	Abraçadeira metálica com trava para conduíte metálico 3/4". De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	pç	0	200	200
5	Conector de porcelana para fio 6 mm, para 3 polos C/1 cobre /05. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	50	50
6	Conector roscável para fio de 4 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	1000	1000



7	Condulete (alumínio) tipo múltiplo 4x2 ¾". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15701/2012	pç	0	200	200
8	Resistência para chuveiro compatível com "lorenzetti" 5500 w/220 V. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 6814/1985 Errata 1/2001. Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	0	200	200
9	Caixa 4x2 sobrepor 115 x 72 mm cor branco. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5431:2008	pç	0	500	500
10	Conduite corrugado 1" x 50 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15465/2008	rolos	0	5	5
11	Conduite corrugado ¾" x 50 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15465/2008	rolos	0	5	5
12	Conector Cindal até 4 mm². De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	barra	0	100	100
13	Conector Cindal até 10 mm². De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	barra	0	50	50
14	Terminal, pino longo, isolado para cabo 2,5 mm De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	500	500
15	Terminal pino chato isolado, cabo 35 mm De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	200	200
16	Terminal pino chato isolado, cabo 25 mm De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	200	200
17	Terminal pino chato isolado, cabo 16 mm De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	200	200
18	Terminal olhal isolado, cabo 2,5 mm, diâmetro do furo M8 - 5/16 De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	250	250
19	Terminal pré-isolado olhal amarelo bitola do cabo 4 até 6 mm	pç	0	200	200

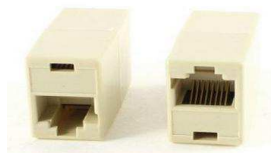


	De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986				
20	Terminal à compressão, cabo 35 mm, diâmetro do furo 8,5 mm, 1 furo, 1 compressão De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	100	100
21	Terminal à compressão, cabo 25 mm, diâmetro do furo 8,5 mm, 1 furo, 1 compressão De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	100	100
22	Terminal à compressão, cabo 16 mm, diâmetro do furo 8,5 mm, 1 furo, 1 compressão De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	100	100
23	Terminal à compressão, cabo 95 mm, diâmetro do furo 13,5 mm, 1 furo, 1 compressão De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	100	100
24	Interruptor simples de sobrepor 4x2 (115x72mm) com 1 tecla - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	pç	0	200	200
25	Interruptor simples com duas teclas de sobrepor 4x2 (115x72mm) - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	pç	0	100	100
26	Interruptor simples bipolar de sobrepor 4x2 (115 x 72mm) ,branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	pç	0	100	100
27	Sistema "X" caneleta de parede 20 x10 x 2000 mm com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	0	300	300
28	Sistema "X" caneleta de parede com 3 divisor 20 x 50x 2000 mm com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	0	500	500
29	Sistema x caneleta de parede com 2 divisor 20 x110 mm com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	0	80	80
30	Tomada simples redonda 10 A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca.	pç	0	500	500

	De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013 Período de garantia mínima de 03 (três) meses				
31	Tomada simples redonda 20A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	0	400	400
32	Conector Torção p/cabos 1,5 à 6,0mm - Laranja – similar Aphox – Ref.63.146	pç	500	0	500
33	Conector Torção p/cabos 2,5 à 10,0mm - Amarelo – similar Aphox – Ref. 63.143	pç	250	0	250

LOTE 02 – INFORMÁTICA

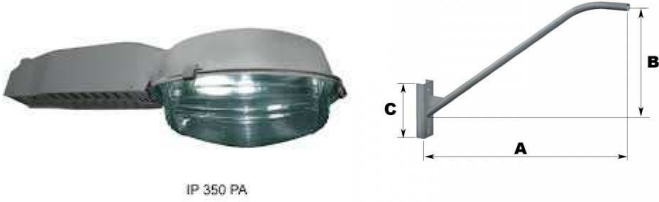
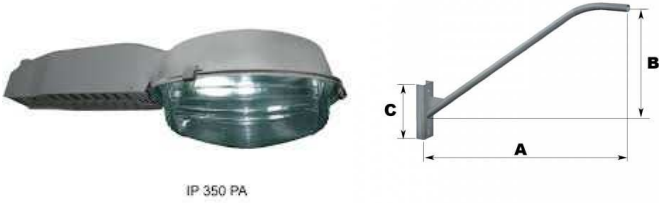
Item	Descrição	Unid.	DOIR	DFS	TOTAL
1	Conector RJ 11 macho 4 vias De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013	pç	0	500	500
2	Fio Chato para Telefone 4 vias Cinza De acordo com a norma técnica ABNT NBR 9133:2011	mt	0	300	300
3	Adaptador duplo RJ 45 8x8 Emenda De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Versão corrigida 4:2013. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	pç	0	100	100
4	Conector RJ 45 8 Vias nível genérico (macho). De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	2000	2000
5	RJ 45 8 vias cat 5 (CN-0065) (Fêmea). De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013	pç	0	1000	1000
6	RJ 45 8 vias cat 6 (CN-0065) (Fêmea). De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013	pç	0	1000	1000



7	Espelho para 2 tomadas RJ45 4x2 115x72mm de sobrepor cor branca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013	pç	0	200	200
8	Espelho para 8 tomadas RJ45 4x4 de sobrepor cor branca De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013	pç	0	150	150
9	Cabo Par Trançado CAT5E - Caixa 305m - Azul Características elétricas e desempenho testados em frequências de 100 MHz; Garantia de desempenho; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 5e (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, com vias nas cores: Branco e verde, verde, branco e laranja, laranja, branco e azul, azul, branco e marrom, marrom; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, atender às especificações contidas na norma ABNT NBR 14565 (versão vigente), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Cor Azul; Homologado pela Anatel	Caixa	0	20	20
10	Cabo Par Trançado CAT6 - Caixa 305m - Vermelho Características elétricas e desempenho testados em frequências de 250 MHz; Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de desempenho; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, com vias nas cores: branco e verde, verde, branco e laranja, laranja, branco e azul, azul, branco e marrom, marrom; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, atender às especificações contidas na norma ABNT NBR 14565 (versão vigente), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Cor vermelha; Homologado pela Anatel	Caixa	0	50	50
11	Cabo Controle Blindado BFA 0,5KV 2X1,0mm ² com blindagem de fita poliéster aluminizada NBR 7289.	Mt	1000	0	1000
12	Cabo AFD 4X22 AWG, pares com blindagem individual em fita aluminizada – NBR 6244	Mt	5000	0	5000





LOTE 03 - ILUMINAÇÃO



Item	Descrição	Unid.	DOIR	DFS	TOTAL
1	Fita de alta fusão 19mmx20m (nortel 19x10m). De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007	rolos	50	20	70


2	Fita isolante 33" 19mmx20m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007	rolos	0	200	200
3	Luminária para 2 lâmpadas fluorescentes 32/40w de embutir com refletor. De acordo com a norma técnicas ABNT - NBR 13298. Garantia mínima de 01(um) ano	pç	0	150	150
4	Luminária tipo pétala com base para relé fotocélula 220v p/ 1000 w e braço curto de aproximadamente 900mm.  De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5129/2012 . Garantia mínima de 01 (um) ano.	pç	0	30	30
5	Luminária tipo pétala com base para relé fotocélula 220 V p/ 1000 w e braço de aproximadamente 3m.  De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15129/2012. Período de Garantia mínima: 01 (um) ano	pç	0	30	30
6	Plug 3 pinos preto 10 A a 15 A . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	0	500	500
7	Plug 3 pinos preto 20 A a 25 A. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	0	200	200
8	Plug 3 pinos preto 10 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	0	500	500

9	Plug 3 pinos preto 20 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	0	200	200
10	Reator para lâmpada vapor sódio 400 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso externo. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos	pç	0	200	200
11	Reator para lâmpada vapor sódio 250 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso externo. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos	pç	0	250	250
12	Reator para lâmpada vapor sódio 250 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso interno. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos	pç	0	250	250
13	Ignitor para lâmpada vapor metálico 150 w/220 V. De acordo com a norma técnica ABNT-NBR 14305/1999. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano	pç	0	100	100
14	Reator para lâmpada vapor metálico 150 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso interno. De acordo com a norma técnica ABNT-NBR 14305/1999. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos	pç	0	450	450
15	Soquetes para lâmpada de 150 W metálica RX 7S HA. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998. Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	0	250	250
16	Soquetes para lâmpada T5. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	0	400	400
17	Soquetes de louça base E-27 De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	0	100	100



18	Soquetes de louça base E-40. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998 Período de garantia mínima de 03 (três) meses		pç	0	100	100
19	Soquete fixo para lâmpada led tubular		pç	0	300	300
20	Lâmpada de Led 36 W Bocal E27 Vida útil de 35.000 horas Voltagem Bivolt Cor: Branco Frio Potência: 3420 Lumens Angulo da Luz: 360° Temperatura da Lampada: 6500K De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612. Garantia mínima de 01(um) ano.		pç	0	150	150
21	Lâmpada led 12w A60 Bocal E27 Tipo Bulbo Vida útil 30.000 horas (L70) Garantia (3 anos) Base E27 Tensão de operação 100-240V Temperatura de cor da luz branco frio (6.500K) De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612		pç	0	200	200
22	Lâmpada Led Tubular 10W Bivolt 900 Lumens Potência: 10watts Temperatura de cor Branca Fria (K): 6500K Voltagem: 100-240v Dimensões: 600 mm		pç	0	1000	1000

	<p>Fluxo luminoso (L) : 900 LUMINS Feixe de luz: 120 graus Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612</p>				
23	<p>Lâmpada Led Tubular 18W Bivolt Potência: 18watts Temperatura de cor (K) : 6500K (branco frio) , Voltagem: 100-240 V, Dimensões: 120 cm Fluxo luminoso (L) : 1850 LUMINS Feixe de luz: 120 graus Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612</p> 	pç	0	2200	2200
24	<p>Lâmpada Tubular LED de 48W Dimensões: 240 cm Bivolt, 100V a 240V. Potência 48W Vida útil de 25.000 horas, Temperaturas de cor, 6000k (branco frio) Material: Alumínio e plástico, Super resistente. Fator de potência 0,92 De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612</p> 	pç	0	200	200
25	<p>Sensor presença embutir/sobrepôr teto Tensão: 100 a 240 V - 50 / 60 Hz Bivolt Automático Recontagem de tempo automática a partir da última detecção LED indicador de funcionamento Alcance de até 7m (com temperatura ambiente de 25°C) Ângulo de cobertura: até 360° Regulagem de tempo: 1 e 30 s, 1 min., 3 min., 7 min. e 15 min Fotocélula com regulagem: OFF, mínima e máxima</p>	pç	0	100	100




	<p>Ajuste de sensibilidade: mínima e máxima</p> <p>Fixação através de parafusos</p> <p>Proteção através de fusível - 6A</p> <p>Consumo menor que 1,0W</p> <p>Material: Corpo em ABS na cor branca</p>					
26	<p>Luminaria tartaruga oval c/ grade petra</p> <p>Bocal: E 27</p> <p>Nível de proteção : IP 44,</p> <p>modelo náutica oval,</p> <p>material alumínio injetado com pintura epóxi,</p> <p>vidro transparente,</p> <p>borracha de vedação contra chuva, respingos e poeira, dimensões aproximadas (AxLxP) 10,5x 21x 10,5 cm</p> <p>Cor preta</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 15129</p>		pç	0	100	100
27	<p>Lâmpada mista, base E-27, 250 W / 220 V.</p> <p>De acordo com a normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC 60081/1997.</p> <p>Garantia mínima de 01(um) ano.</p>		pç	0	200	200
28	<p>Lâmpada mista, base E-40, 250 W / 220 V.</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 60081/1997.</p> <p>Garantia mínima de 01(um) ano.</p>		pç	0	200	200
29	<p>Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 250 W, tubular, base E-40.</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 60662/1997 e NBR/IEC60081.</p>		pç	0	400	400
30	<p>Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 400 W, tubular, base E-40</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 60662/1997 e NBR/IEC60081/1997.</p> <p>Garantia mínima de 01 ano.</p>		pç	0	100	100
31	<p>Lâmpada vapor metálico duplo contato HSI-TD UV STOP (base Rx 7s e bulbo tubular) 150 W / 220 V</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 61167/1997.</p> <p>Garantia mínima de 01(um) ano.</p>		pç	0	250	250
32	<p>Refletor Led 50w Holofote</p> <p>Potência: 50 W</p>		pç	0	250	250



	<p>Luminosidade: 2400/5500 Lúmens</p> <p>Carcaça: Alumínio cor cinza</p> <p>Ângulo de Abertura: 120°</p> <p>Resistente a água</p> <p>Voltagem: AC 80-240 V (bi-volt)</p> <p>Vida útil estimada: 50.000 horas</p> <p>Cor luz: Branco frio 6000k.</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612</p>				
33	<p>Refletor Led 70 W</p> <p>Prova D'água IP65</p> <p>Potência: 70 W</p> <p>Tensão, BIVOLT 127-220 volts</p> <p>Temp. de Cor: Branco Frio (6000K)</p> <p>Ângulo de Abertura: 120°</p> <p>Lúmens: 4900 Lúmens</p> <p>Vida útil estimada: 15.000 horas</p> <p>Material: Alumínio</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612</p>	pç	0	200	200
34	Fita isolante líquida - preta - lata de 200 ml	Lt	20	0	20

LOTE 04 - INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Unid.	DOIR	DFS	TOTAL
1	<p>Espelho para condutele 3/4" 4x2 para tomada.</p> <p>De acordo com norma técnica ABNT NBR 7398/2009.</p>	pç	0	100	100
2	<p>Espelho para condutele 3/4" 4x2 para 02 tomadas RJ45.</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.</p>	pç	0	200	200
3	<p>Eletrocalha perfurada 150x50x300 nº 14.</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.</p>	br	0	50	50



4	<p>Emenda interna perfurada 150x50 n° 14. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.</p>		pç	0	50	50
5	<p>Eletroduto galvanizado 3/4" x 3,00m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.</p>		barra	0	100	100
6	<p>Tubo galvanizado Curva 90° de 3/4 De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009</p>		pç	0	100	100
7	<p>Unidute Cônico 3/4". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.</p>		pç	0	150	150
8	<p>Unidute Reto 3/4". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.</p>		pç	0	150	150
9	<p>Mão Francesa reforçada 300 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.</p>		pç	0	40	40
10	<p>Parafuso cabeça lenticilha 1/4x3/4 completo com trava. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5875/2001.</p>		pç	0	150	150
11	<p>Parafuso cabeça lenticilha 20mm² 3/8x3/4 completo com trava. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5875/2001.</p>		pç	0	150	150
12	<p>Parafuso cabeça lenticilha 20mm² 5/16x3/4 completo com trava. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5875/2001.</p>		pç	0	150	150
13	<p>Alça laço pré-formada para cabo 16 mm². De acordo com a norma técnica ABNT NBR 16051/2012 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)</p>		pç	0	20	20
14	<p>Alça laço pré-formada para cabo 25 mm². De acordo com a norma técnica ABNT NBR 16051/2012 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)</p>		pç	0	20	20

15	<p>Alça laço pré-formada para cabo 35 mm². De acordo com a norma técnica ABNT NBR 16051/2012</p> <p>Período de Garantia mínima: 03 (três meses)</p>		pç	0	20	20
16	<p>Armação pesada para 1 isolador com isolador roldana.</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR 8159/2013</p> <p>Período de Garantia mínima: 03 (três meses)</p>		pç	0	50	50
17	<p>Disjuntores bipolar modelo DIN de 25A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens.</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.</p>		pç	0	40	40
18	<p>Disjuntores bipolar modelo DIN de 32A 120/240 V- curva C – compatíveis com quadro Siemens.</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.</p>		pç	0	40	40
19	<p>Disjuntores bipolar modelo DIN de 40A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.</p>		pç	0	20	20
20	<p>Disjuntores bipolar modelo DIN de 50A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.</p>		pç	0	20	20
21	<p>Disjuntores bipolar modelo DIN de 60A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.</p>		pç	0	10	10
22	<p>Base para Fotocélula.</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5123/1998.</p> <p>Garantia mínima de 01 (um) ano</p>		pç	0	60	60
23	<p>Arruela 3/8" com porca.</p> <p>De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 5875/2001.</p> <p>Período de Garantia mínima: 03 (três meses)</p>		pç	0	500	500

24	Arruela 1/4" com porca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 5875/2001 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	pç	0	500	500
25	Barra roscada 3/8" (3 m). De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 8094/1983. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	br	0	100	100
26	Barra roscada 1/4" (3 m). De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 8094/1983	br	0	100	100
27	Duto Corrugado PEAD CINZA REFORÇADO 3 polegada. Produzido em PEAD; Resistência diametral para esforços de compressão até 680 N De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15715.	mt	0	300	300
28	Disjuntor unipolar mod. DIN de 16A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	50	50
29	Disjuntor unipolar mod. DIN de 20A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	50	50
30	Disjuntor unipolar mod. DIN de 25A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	20	20
31	Disjuntor unipolar mod. DIN de 32A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	30	30
32	Disjuntor unipolar modelo DIN de 40A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	10	10
33	Disjuntor unipolar modelo DIN de 50A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	10	10
34	Disjuntor unipolar mod. DIN de 60A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	10	10

35	Disjuntor bipolar modelo DIN de 20A 120/240 V- curva C – compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	30	30
36	Disjuntor trifásico modelo DIN de 32 A 120/240 V- curva C – compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	15	15
37	Disjuntor trifásico modelo DIN de 60A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	15	15
38	Disjuntor trifásico modelo DIN de 80A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	15	15
39	Disjuntor trifásico modelo caixa moldada de 250 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	5	5
40	Disjuntor trifásico modelo DIN de 100 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	0	10	10
41	Quadro de sobrepor trifásico para 28 disjuntores de 100 A – compatível com disjuntores Siemens com barramento. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013 IEC 60439 e certificado do Inmetro. Garantia mínima: 06 (seis) meses.	pç	0	4	4
42	Haste para aterramento de cobre de 5/8" x 3,00m de alta camada - 254 microns	pç	100	50	150
43	Haste para aterramento de cobre prolongavel de 5/8" x 3,00m rosqueavel de alta camada - 254 microns	pç	50	0	50
44	Luva de emenda 5/8" para prolongamento de haste	pç	25	0	25
45	Terminal de pressão em latão 16mm ²	pç	150	0	150
46	Grampo 5/8" para condutor de 6-50mm ²	pç	125	0	125

47	Suporte tipo rex ferro galvanizado tipo U pino 5/8"	pç	200	0	200
48	Roldana de cerâmica 72 x 72mm	pç	100	0	100
49	Alça pré formada alumínio para cabo telefônico CCE-APL 7,70 mm a 8,60mm	pç	350	0	350
50	Botão de comando de 30mm, de cor frontal verde, corpo preto, modular, com acoplamento de até 8 contatos, faceado, contato N.A, IP65 Ref. Kakon	pç	30	0	30
51	Dispositivo de proteção contra raios do Tipo I / classe I/B, com descarregador Arc Chopping encapsulado, 1 canal, nível de proteção de tensão $\leq 0.9KV$, corrente descarga 35KA. Ref. FLT 35 CTRL – 0,9 (Cód 2817411) Phoenix Contact - para controladores Digicon	pç	6	0	6
52	Dispositivo de proteção contra surtos do Tipo II (IEC) Un 120-208VAC, sistema plug in, composto de módulo(plugue)+base,fácil manutenção, para trilho DIN, com sinalização de status que indica substituição, I _{max} descarga $\geq 40kA$. Ref. VAL – MS – 120 – ST (Cód 2807586) Phoenix Contact - para controladores Digicon	pç	16	0	16
53	Dispositivo de proteção contra surtos - DT-UFB-485/BS (Cód 2920612) Phoenix Contact	pç	15	0	15

LOTE 05 - FIOS E CABOS**LOTE DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME E EPP**

Item	Descrição	Unid.	DOIR	DFS	TOTAL
1	Cabo flexível 95 mm 1KV preto. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	600	600
2	Cabo flexível 95 mm 1KV azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	200	200
3	Cabo flexível 35 mm azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	200	200
4	Cabo flexível 35 mm preto De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	600	600
5	Cabo flexível 25 mm azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	200	200
6	Cabo flexível 25 mm preto De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	600	600
7	Cabo flexível 750 V 10 mm x 100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 107,3 De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	300	300
8	Cabo flexível 750 V 10 mm x100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 107,3 De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	600	600
9	Cabo flexível 750 V 10 mm x100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 107,3. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	300	300

10	Cabo flexível 750 V 16mm x100 m azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	300	300
11	Cabo flexível 750 V 16mm x100 m preto De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	600	600
12	Cabo flexível 750 V 16 mm x100 m verde De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	300	300
13	Cabo múltiplo de 3 condutores 750 V 2,5 mm x100 m (cabo PP). De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-243/2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	10	10
14	Cabo pré-reunido quadriplés de alumínio 16 mm ² . De acordo com as normas técnicas ABNT NBR NM-243/2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	600	600
15	Cabo pré-reunido quadriplés de alumínio 25 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-243/2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	0	600	600
16	Conector de derivação, baixa tensão, perfurante, conexão por aperto simultâneo, para condutores sólidos, flexíveis e extras flexíveis, em alumínio ou cobre. Para condutores principais de 10-95mm ² e derivação de 1,5-10mm. Referência CDP – 70 – Intelli. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	300	100	400
17	Conector de derivação perfurante - referência CDP- 95 - Intelli. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	0	50	50
18	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m amarelo. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	50	50
19	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	50	50

20	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	100	100
21	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	40	40
22	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m vermelho. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	30	30
23	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x 100 m branco. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	30	30
24	Cabo flexível 750 V 4 mm x100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	30	30
25	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	50	50
26	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	20	20
27	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	30	30

28	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	50	50
29	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	0	20	20
30	Cabo de cobre nú 10mm, têmpera mole – ABNT NBR NBR 5111 – ABNT NBR NM 280	Mt	250	50	300
31	Cabo P.P. FLEX 2x2,5mm ² PVC – 500V – ABNT NBR NM 247-53 e ABNT NBR NM 280	Mt	1000	0	1000
32	Cabo P.P. FLEX 4x1,5mm ² PVC – 500V – ABNT NBR NM 247-53 e ABNT NBR NM 280	Mt	7500	0	7500

3 METODOLOGIA DE ENTREGA E GARANTIAS

- 3.1. Todos os materiais comprados serão utilizados na manutenção dos bens patrimoniais sob responsabilidade da EMDEC.
- 3.2. Os materiais deverão ter o prazo de garantia do fornecedor de 06 (seis) meses a contar da data de sua entrega.
- 3.3. Quando não estiver especificado na descrição, o prazo de validade do material nunca poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data da nota fiscal emitida. Para a nota fiscal emitida a partir do dia 15, inclusive, não será contabilizado o mês em curso, para contagem do prazo de validade.
- 3.4. A entrega deverá ocorrer em 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do Extrato de Termo de Fornecimento.
- 3.5. O fornecimento estará sujeito a conferência por um colaborador da EMDEC e caso haja dúvidas será solicitada inspeção, teste ou análise de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão indicado pela EMDEC, de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, e os custos decorrentes serão arcados pela contratada.
- 3.6. Ocorrendo a reprovação, a EMDEC se reserva ao direito de devolver a quantidade total do material, ficando isenta de todas e quaisquer despesas daí decorrentes, não importando de que natureza.
- 3.7. O material rejeitado deverá ser substituído no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.
- 3.8. Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ao serem utilizados, deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação independente do prazo de garantia dos mesmos.
- 3.9. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço na Rua Salles de Oliveira nº 1028 – VI.

Industrial, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O fornecedor deverá agendar, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, o horário de entrega através do telefone: (19) 3772- 4055/3772-4064.

4 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 4.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5 RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES

- 5.1. Todas as informações referentes às especificações técnicas referentes aos materiais da DFS podem ser solicitadas ao Sr. José Sebastião Vivaldini – Tel.: (19) 3772-4207 – Divisão de Serviços Corporativos e referente ao DOIR podem ser solicitadas ao Sr. Paulo Eduardo Conde – Tel.:3772-7168 ou Sr. Edimar Pereira da Silva – Tel.:3772-4007.

6 FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.
- 6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7 PRAZO CONTRATUAL

- 7.1. Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e Compromisso de Fornecimento no Diário Oficial do Município.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO REFERENCIAL)

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

PREGÃO nº 034/2018
PROTOCOLO nº 128/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CNPJ nº:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Cidade:

1. Nos termos do item 9 do Edital e considerando as especificações do Anexo I – Termo de Referência propomos os preços abaixo indicados:

LOTE 01 – BÁSICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (AxB)
1	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T120 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	Unid.	2000		
2	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T18 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	Unid.	2000		
3	Abraçadeira de nylon regulável - ref. T30 r natural. De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	Unid.	2000		
4	Abraçadeira metálica com trava para conduíte metálico 3/4". De acordo com a norma técnica SAE-AS 23190 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	Unid.	200		
5	Conector de porcelana para fio 6 mm, para 3 polos C/1 cobre /05. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	50		
6	Conector roscável para fio de 4 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	1000		
7	Condulete (alumínio) tipo múltiplo 4x2 3/4". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15701/2012	pç	200		

8	Resistência para chuveiro compatível com "lorenzetti" 5500 w/220 V. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 6814/1985 Errata 1/2001. Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	200		
9	Caixa 4x2 sobrepor 115 x 72 mm cor branco. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5431:2008	pç	500		
10	Conduite corrugado 1" x 50 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15465/2008	rolos	5		
11	Conduite corrugado 3/4" x 50 m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15465/2008	rolos	5		
12	Conector Cindal até 4 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	barra	100		
13	Conector Cindal até 10 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	barra	50		
14	Terminal, pino longo, isolado para cabo 2,5 mm De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	500		
15	Terminal pino chato isolado, cabo 35 mm De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	200		
16	Terminal pino chato isolado, cabo 25 mm De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	200		
17	Terminal pino chato isolado, cabo 16 mm De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	200		
18	Terminal olhal isolado, cabo 2,5 mm, diâmetro do furo M8 - 5/16 De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	250		
19	Terminal pré-isolado olhal amarelo bitola do cabo 4 até 6 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	200		
20	Terminal à compressão, cabo 35 mm, diâmetro do furo 8,5 mm, 1 furo, 1 compressão De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	100		
21	Terminal à compressão, cabo 25 mm, diâmetro do furo 8,5 mm, 1 furo, 1 compressão De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	100		
22	Terminal à compressão, cabo 16 mm, diâmetro do furo 8,5 mm, 1 furo, 1 compressão De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	100		
23	Terminal à compressão, cabo 95 mm, diâmetro do furo 13,5 mm, 1 furo, 1 compressão De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	100		
24	Interruptor simples de sobrepor 4x2 (115x72mm) com 1 tecla - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	Unid.	200		

25	Interruptor simples com duas teclas de sobrepor 4x2 (115x72mm) - branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	Unid.	100		
26	Interruptor simples bipolar de sobrepor 4x2 (115 x 72mm) branco com espelho. De acordo com a norma técnica ABNT NBR IEC 60669-2-1/2004	Unid.	100		
27	Sistema "X" caneleta de parede 20 x10 x 2000 mm com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	300		
28	Sistema "X" caneleta de parede com 3 divisor 20 x 50x 2000 mm com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	500		
29	Sistema x caneleta de parede com 2 divisor 20 x110 mm com tampa. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 61084-2-1/2006 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	80		
30	Tomada simples redonda 10 A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	500		
31	Tomada simples redonda 20A, 03 pinos, 4x2, com espelho na cor branca. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013 Período de garantia mínima de 03 (três) meses	pç	400		
32	Conector Torção p/cabos 1,5 à 6,0mm - Laranja – similar Aphox – Ref.63.146	pç	500		
33	Conector Torção p/cabos 2,5 à 10,0mm - Amarelo – similar Aphox – Ref. 63.143	pç	250		
Valor Total					

Valor Total do Lote 01 R\$ _____ (por extenso)


LOTE 02 – INFORMÁTICA					
Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (AxB)
1	Conector RJ 11 macho 4 vias De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013	pç	500		
2	Fio Chato para Telefone 4 vias Cinza De acordo com a norma técnica ABNT NBR 9133:2011	mt	300		
3	Adaptador duplo RJ 45 8x8 Emenda De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Versão corrigida 4:2013. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	pç	100		
4	Conector RJ 45 8 Vias nível genérico (macho). De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	2000		
5	RJ 45 8 vias cat 5 (CN-0065) (Fêmea). De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013	pç	1000		
6	RJ 45 8 vias cat 6 (CN-0065) (Fêmea). De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013	pç	1000		
7	Espelho para 2 tomadas RJ45 4x2 115x72mm de sobrepor cor branca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013	pç	200		
8	Espelho para 8 tomadas RJ45 4x4 de sobrepor cor branca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 14136/2012. Errata 4:2013	pç	150		
9	Cabo Par Trançado CAT5E - Caixa 305m - Azul Características elétricas e desempenho testados em frequências de 100 MHz; Garantia de desempenho; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 5e (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, com vias nas cores: Branco e verde, verde, branco e laranja, laranja, branco e azul, azul, branco e marrom, marrom; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, atender às especificações contidas na norma ABNT NBR 14565 (versão vigente), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Cor Azul; Homologado pela Anatel	Caixa	20		

10	Cabo Par Trançado CAT6 - Caixa 305m - Vermelho Características elétricas e desempenho testados em frequências de 250 MHz; Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de desempenho; O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, com vias nas cores: branco e verde, verde, branco e laranja, laranja, branco e azul, azul, branco e marrom, marrom; composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, atender às especificações contidas na norma ABNT NBR 14565 (versão vigente), ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama. Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; Cor vermelha; Homologado pela Anatel	Caixa	50		
11	Cabo Controle Blindado BFA 0,5KV 2X1,0mm ² com blindagem de fita poliéster aluminizada NBR 7289.	mt	1000		
12	Cabo AFD 4X22 AWG, pares com blindagem individual em fita aluminizada – NBR 6244	mt	5000		
Valor Total					

Valor Total do Lote 02 R\$ _____ (por extenso)

LOTE 03 – ILUMINAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (AxB)
1	Fita de alta fusão 19mmx20m (nortel 19x10m). De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007	rolos	70		
2	Fita isolante 33" 19mmx20m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60454-1/2007	rolos	200		
3	Luminária para 2 lâmpadas fluorescentes 32/40w de embutir com refletor. De acordo com a norma técnicas ABNT - NBR 13298. Garantia mínima de 01(um) ano	pç	150		
4	Luminária tipo pétala com base para relé fotocélula 220v p/ 1000 w e braço curto de aproximadamente 900mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5129/2012 . Garantia mínima de 01 (um) ano.	pç	30		

5	Luminária tipo pétala com base para relé fotocélula 220 V p/ 1000 w e braço de aproximadamente 3m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15129/2012. Período de Garantia mínima: 01 (um) ano	pç	30		
6	Plug 3 pinos preto 10 A a 15 A . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	500		
7	Plug 3 pinos preto 20 A a 25 A. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	200		
8	Plug 3 pinos preto 10 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	500		
9	Plug 3 pinos preto 20 A a 25 A fêmea. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 14136/2012 Errata 4:2013. Garantia mínima: 03 (três) meses.	pç	200		
10	Reator para lâmpada vapor sódio 400 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso externo. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos	pç	200		
11	Reator para lâmpada vapor sódio 250 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso externo. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos	pç	250		
12	Reator para lâmpada vapor sódio 250 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso interno. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos	pç	250		
13	Ignitor para lâmpada vapor metálico 150 w/220 V. De acordo com a norma técnica ABNT-NBR 14305/1999. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano	pç	100		
14	Reator para lâmpada vapor metálico 150 w/220 V, alto fator de potência com ignitor e capacitor, uso interno. De acordo com a norma técnica ABNT-NBR 14305/1999. Possuir certificação INMETRO. Garantia mínima de 02 (dois) anos	pç	450		

15	<p>Soquetes para lâmpada de 150 W metálica RX 7S HA.</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998.</p> <p>Período de garantia mínima de 03 (três) meses</p>		pç	250		
16	<p>Soquetes para lâmpada T5.</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998</p> <p>Período de garantia mínima de 03 (três) meses</p>		pç	400		
17	<p>Soquetes de louça base E-27</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998</p> <p>Período de garantia mínima de 03 (três) meses</p>		pç	100		
18	<p>Soquetes de louça base E-40.</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT NBR 60061/1/1998</p> <p>Período de garantia mínima de 03 (três) meses</p>		pç	100		
19	<p>Soquete fixo para lâmpada led tubular</p>		pç	300		
20	<p>Lâmpada de Led 36 W</p> <p>Bocal E27</p> <p>Vida útil de 35.000 horas</p> <p>Voltagem Bivolt</p> <p>Cor: Branco Frio</p> <p>Potência: 3420 Lumens</p> <p>Angulo da Luz: 360°</p> <p>Temperatura da Lampada: 6500K</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612.</p> <p>Garantia mínima de 01(um) ano.</p>		pç	150		
21	<p>Lâmpada led 12w</p> <p>A60</p> <p>Bocal E27</p> <p>Tipo Bulbo</p> <p>Vida útil 30.000 horas (L70)</p> <p>Garantia (3 anos)</p> <p>Base E27</p> <p>Tensão de operação 100-240V</p> <p>Temperatura de cor da luz branco frio (6.500K)</p> <p>De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612</p>		pç	200		
22	<p>Lâmpada Led Tubular 10W</p> <p>Bivolt</p> <p>900 Lumens</p> <p>Potência: 10watts</p> <p>Temperatura de cor Branca Fria (K): 6500K</p> <p>Voltagem: 100-240v</p> <p>Dimensões: 600 mm</p> <p>Fluxo luminoso (L) : 900 LUMINS</p>		pç	1000		

	<p>Feixe de luz: 120 graus Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612</p>				
23	<p>Lâmpada Led Tubular 18W Bivolt Potência: 18watts Temperatura de cor (K) : 6500K (branco frio) Voltagem: 100-240 V, Dimensões: 120 cm Fluxo luminoso (L) : 1850 LUMINS Feixe de luz: 120 graus Vida útil: 25.000 horas De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612</p>	pç	2200		
24	<p>Lâmpada Tubular LED de 48W Dimensões: 240 cm Bivolt, 100V a 240V. Potência 48W Vida útil de 25.000 horas, Temperaturas de cor, 6000k (branco frio) Material: Alumínio e plástico, Super resistente. Fator de potência 0,92 De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612</p>	pç	200		
25	<p>Sensor presença embutir/sobrepor teto Tensão: 100 a 240 V - 50 / 60 Hz Bivolt Automático Recontagem de tempo automática a partir da última detecção LED indicador de funcionamento Alcance de até 7m (com temperatura ambiente de 25°C) Ângulo de cobertura: até 360° Regulagem de tempo: 1 e 30 s, 1 min., 3 min., 7 min. e 15 min Fotocélula com regulagem: OFF, mínima e máxima Ajuste de sensibilidade: mínima e máxima Fixação através de parafusos Proteção através de fusível - 6A Consumo menor que 1,0W Material: Corpo em ABS na cor branca</p>	pç	100		
26	<p>Luminaria tartaruga oval c/ grade pedra Bocal: E 27 Nível de proteção : IP 44, modelo náutica oval, material alumínio injetado com pintura epóxi, vidro transparente, borracha de vedação contra chuva, respingos e poeira, dimensões aproximadas (AxLxP) 10,5x 21x 10,5 cm Cor preta De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 15129</p>	pç	100		

27	Lâmpada mista, base E-27, 250 W / 220 V. De acordo com a normas Técnicas da ABNT - NBR/IEC 60081/1997.Garantia mínima de 01(um) ano.	pç	200		
28	Lâmpada mista, base E-40, 250 W / 220 V. De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 60081/1997.Garantia mínima de 01(um) ano.	pç	200		
29	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 250 W, tubular, base E-40. De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 60662/1997 e NBR/IEC60081.	pç	400		
30	Lâmpada vapor de sódio de alta pressão, 400 W, tubular, base E-40 De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 60662/1997 e NBR/IEC60081/1997. Garantia mínima de 01 ano.	pç	100		
31	Lâmpada vapor metálico duplo contato HSI-TD UV STOP (base Rx 7s e bulbo tubular) 150 W / 220 V De acordo com a norma técnica ABNT - NBR/IEC 61167/1997. Garantia mínima de 01(um) ano.	pç	250		
32	Refletor Led 50w Holofote Potência: 50 W Luminosidade: 2400/5500 Lúmens Carcaça: Alumínio cor cinza Ângulo de Abertura: 120° Resistente a água Voltagem: AC 80-240 V (bi-volt) Vida útil estimada: 50.000 horas Cor luz: Branco frio 6000k. De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612	pç	250		
33	Refletor Led 70 W Prova D'água IP65 Potência: 70 W Tensão, BIVOLT 127-220 volts Temp. de Cor: Branco Frio (6000K) Ângulo de Abertura: 120° Lúmens: 4900 Lúmens Vida útil estimada: 15.000 horas Material: Alumínio De acordo com a norma técnica ABNT IEC/PAS62612	pç	200		
34	Fita isolante líquida - preta - lata de 200 ml	Lt	20		
Valor Total					

Valor Total do Lote 03 R\$ _____ (por extenso)

LOTE 04 – INFRAESTRUTURA					
Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (AxB)
1	Espelho para condutele 3/4" 4x2 para tomada. De acordo com norma técnica ABNT NBR 7398/2009.	pç	100		
2	Espelho para condutele 3/4" 4x2 para 02 tomadas RJ45. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.	pç	200		
3	Eletrocalha perfurada 150x50x300 nº 14. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.	br	50		
4	Emenda interna perfurada 150x50 nº 14. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.	pç	50		
5	Eletroduto galvanizado 3/4" x 3,00m. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.	barra	100		
6	Tubo galvanizado Curva 90° de 3/4 De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009	pç	100		
7	Unidute Cônico 3/4". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.	pç	150		
8	Unidute Reto 3/4". De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.	pç	150		
9	Mão Francesa reforçada 300 mm. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 7398/2009.	pç	40		
10	Parafuso cabeça lenticilha 1/4x3/4 completo com trava. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5875/2001.	pç	150		
11	Parafuso cabeça lenticilha 20mm ² 3/8x3/4 completo com trava. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5875/2001.	pç	150		
12	Parafuso cabeça lenticilha 20mm ² 5/16x3/4 completo com trava. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5875/2001.	pç	150		
13	Alça laço pré-formada para cabo 16 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 16051/2012 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	pç	20		
14	Alça laço pré-formada para cabo 25 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 16051/2012 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	pç	20		
15	Alça laço pré-formada para cabo 35 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR 16051/2012 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	pç	20		
16	Armação pesada para 1 isolador com isolador roldana. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 8159/2013	pç	50		

	Período de Garantia mínima: 03 (três meses)				
17	Disjuntores bipolar modelo DIN de 25A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	40		
18	Disjuntores bipolar modelo DIN de 32A 120/240 V- curva C – compatíveis com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	40		
19	Disjuntores bipolar modelo DIN de 40A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	20		
20	Disjuntores bipolar modelo DIN de 50A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	20		
21	Disjuntores bipolar modelo DIN de 60A 120/240 V- curva C - compatíveis com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado Inmetro.	pç	10		
22	Base para Fotocélula. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5123/1998. Garantia mínima de 01 (um) ano	pç	60		
23	Arruela 3/8" com porca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 5875/2001. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	pç	500		
24	Arruela 1/4" com porca. De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 5875/2001 Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	pç	500		
25	Barra roscada 3/8" (3 m). De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 8094/1983. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	br	100		
26	Barra roscada 1/4" (3 m). De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 8094/1983	br	100		
27	Duto Corrugado PEAD CINZA REFORÇADO 3 polegada. Produzido em PEAD; Resistência diametral para esforços de compressão até 680 N De acordo com a norma técnica ABNT NBR 15715.	mt	300		
28	Disjuntor unipolar mod. DIN de 16A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	50		
29	Disjuntor unipolar mod. DIN de 20A 120/240 V - curva C -	pç	50		

	compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.				
30	Disjuntor unipolar mod. DIN de 25A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	20		
31	Disjuntor unipolar mod. DIN de 32A 120/240 V - curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	30		
32	Disjuntor unipolar modelo DIN de 40A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	10		
33	Disjuntor unipolar modelo DIN de 50A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	10		
34	Disjuntor unipolar mod. DIN de 60A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	10		
35	Disjuntor bipolar modelo DIN de 20A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	30		
36	Disjuntor trifásico modelo DIN de 32 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	15		
37	Disjuntor trifásico modelo DIN de 60A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	15		
38	Disjuntor trifásico modelo DIN de 80A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	15		
39	Disjuntor trifásico modelo caixa moldada de 250 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.	pç	5		
40	Disjuntor trifásico modelo DIN de 100 A 120/240 V- curva C - compatível com quadro Siemens.	pç	10		

	De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM 60898/2004 e certificado do Inmetro.				
41	Quadro de sobrepor trifásico para 28 disjuntores de 100 A – compatível com disjuntores Siemens com barramento. De acordo com a norma técnica NBR 13593/2013 IEC 60439 e certificado do Inmetro. Garantia mínima: 06 (seis) meses.	pç	4		
42	Haste para aterramento de cobre de 5/8" x 3,00m de alta camada - 254 microns	pç	150		
43	Haste para aterramento de cobre prolongavel de 5/8" x 3,00m rosqueavel de alta camada - 254 microns	pç	50		
44	Luva de emenda 5/8" para prolongamento de haste	pç	25		
45	Terminal de pressão em latão 16mm2	pç	150		
46	Grampo 5/8" para condutor de 6-50mm2	pç	125		
47	Suporte tipo rex ferro galvanizado tipo U pino 5/8"	pç	200		
48	Roldana de cerâmica 72 x 72mm	pç	100		
49	Alça pré formada alumínio para cabo telefônico CCE-APL 7,70 mm a 8,60mm	pç	350		
50	Botão de comando de 30mm, de cor frontal verde, corpo preto, modular, com acoplamento de até 8 contatos, faceado, contato N.A, IP65 Ref. Kakon	pç	30		
51	Dispositivo de proteção contra raios do Tipo I / classe I/B, com descarregador Arc Chopping encapsulado, 1 canal, nível de proteção de tensão <= 0.9KV, corrente descarga 35KA. Ref. FLT 35 CTRL – 0,9 (Cód 2817411) Phoenix Contact - para controladores Digicon	pç	6		
52	Dispositivo de proteção contra surtos do Tipo II (IEC) Un 120-208VAC, sistema plug in, composto de módulo(plugue)+base,fácil manutenção, para trilho DIN, com sinalização de status que indica substituição, I _{max} descarga >= 40kA. Ref. VAL – MS – 120 – ST (Cód 2807586) Phoenix Contact - para controladores Digicon	pç	16		
53	Dispositivo de proteção contra surtos - DT-UFB-485/BS (Cód 2920612) Phoenix Contact	pç	15		
Valor Total					

Valor Total do Lote 04 R\$ _____ (por extenso)

LOTE 05 – FIOS E CABOS (Exclusivo para ME e EPP)					
Item	Descrição	Unid.	Quant. (A)	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (Ax B)
1	Cabo flexível 95 mm 1KV preto. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	600		
2	Cabo flexível 95 mm 1KV azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	200		
3	Cabo flexível 35 mm azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	200		
4	Cabo flexível 35 mm preto De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	600		
5	Cabo flexível 25 mm azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	200		
6	Cabo flexível 25 mm preto De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	600		
7	Cabo flexível 750 V 10 mm x 100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 107,3 De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	300		
8	Cabo flexível 750 V 10 mm x100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 107,3 De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	600		
9	Cabo flexível 750 V 10 mm x100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 107,3. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	300		

10	Cabo flexível 750 V 16mm x100 m azul. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	300		
11	Cabo flexível 750 V 16mm x100 m preto De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	600		
12	Cabo flexível 750 V 16 mm x100 m verde De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	300		
13	Cabo múltiplo de 3 condutores 750 V 2,5 mm x100 m (cabo PP). De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-243/2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	10		
14	Cabo pré-reunido quadriplés de alumínio 16 mm ² . De acordo com as normas técnicas ABNT NBR NM-243/2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	600		
15	Cabo pré-reunido quadriplés de alumínio 25 mm ² . De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-243/2009. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	mt	600		
16	Conector de derivação, baixa tensão, perfurante, conexão por aperto simultâneo, para condutores sólidos, flexíveis e extras flexíveis, em alumínio ou cobre. Para condutores principais de 10-95mm ² e derivação de 1,5-10mm. Referência CDP – 70 – Intelli. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	400		
17	Conector de derivação perfurante - referência CDP- 95 - Intelli. De acordo com a norma técnica ABNT NBR 5474/1986	pç	50		
18	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m amarelo. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	50		
19	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	50		
20	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0.	rolos	100		

	De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)				
21	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	40		
22	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x100 m vermelho. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	30		
23	Cabo flexível 750 V 2,5 mm x 100 m branco. Peso liquido nominal (kg/Km) 31,0. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	30		
24	Cabo flexível 750 V 4 mm x100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	30		
25	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	50		
26	Cabo flexível 750 V 4 mm x 100 m verde. Peso liquido nominal (kg/Km) 45,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	20		
27	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m azul. Peso liquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	30		
28	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m preto. Peso liquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	50		

29	Cabo flexível 750 V 6 mm x 100 m verde. Peso líquido nominal (kg/Km) 64,4. De acordo com a norma técnica ABNT NBR NM-247-3/2002. Errata 2006. Período de Garantia mínima: 03 (três meses)	rolos	20		
30	Cabo de cobre nú 10mm, têmpera mole – NBR 5111 – NM 280	mt	300		
31	Cabo P.P. FLEX 2x2,5mm ² PVC – 500V – NM 247-53 e NM 280	mt	1000		
32	Cabo P.P. FLEX 4x1,5mm ² PVC – 500V – NM 247-53 e NM 280	mt	7500		
Valor Total					

Valor Total do Lote 05 R\$ _____ (por extenso)

2. Declaramos, sob as penas da lei, que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, tributos, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre os materiais solicitados no **Anexo I – Termo de Referência**.
- b) Esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do Art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- c) Por ser de nosso conhecimento, atendemos e nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital, relativas à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decretos Municipais nº 14.218/03 e 14.602/04, que integrarão o presente ajuste.
- d) O fornecimento atenderá integralmente às especificações do objeto descritas no Anexo I – Termo de Referência.

03. Prazo de validade da presente proposta: 90 (noventa) dias corridos.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2018
PROTOCOLO N° 128/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial e implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R\$

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado a empresa _____, com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA, reuniram-se para promover o registro dos preços dos materiais que foram objeto do certame em epígrafe, que seguem relacionados no Anexo I desta Ata, que terá validade de 12 (doze) meses contados a partir desta data. As demais condições de fornecimento e obrigações estão previstas no Compromisso de Fornecimento, que as partes firmam também nesta data, o qual é parte integrante desta. Nada mais havendo a ser declarado, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, devendo ser seu extrato, oportunamente, publicada na imprensa oficial do Município, para os fins de direito.

Campinas,

EMDEC

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV- MINUTA DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial e implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas.**PRAZO:** 12 (doze) meses**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 034/2018**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**FORMA DE FORNECIMENTO** PARCELADO**PROTOCOLO Nº** 128/2017**VALOR TOTAL:** R\$

Pelo presente, de um lado a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, com sede na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00 representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF nº _____ doravante designada simplesmente EMDEC, e de outro lado, a empresa _____, com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____, e do CPF nº _____, doravante designada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, celebram o presente instrumento, que será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente o **registro de preços para o fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial e implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas**, obedecendo as especificações e quantidades descritas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da Licitação em Epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

2.1. A vigência do presente Compromisso de Fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, vinculando-se à vigência da Ata de Registro de Preços do qual é parte indissociável.

2.2. Os materiais deverão obedecer as especificações e condições que integram o **Anexo I – Termo de Referência** do Edital da licitação que este precedeu, cujas regras ali estabelecidas são de observância obrigatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços unitários dos produtos são os constantes da Ata de Registro de Preços nº ____/2018, os quais constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo objeto contratado e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do mesmo, bem como, pelos gastos com transporte, frete ou quaisquer outras despesas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal, a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais.

4.2. Da Fatura / Nota Fiscal deve necessariamente constar:

a) Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028 – Vila Industrial – Campinas/SP, CEP: 13035-270

CNPJ: 44.602.720/0001-00 - Inscrição Estadual: 244.109.463.110

b) Indicação dos materiais, quantidade, valores unitários e totais;

c) Protocolo nº 128/2017;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Compromisso de Fornecimento;

e) Número do Termo de Fornecimento.

4.2.1. A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

4.2.2. Não será aceito boleto bancário.

4.3. A EMDEC terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a Nota Fiscal/Fatura apresentada.

4.3.1. A(s) fatura(s) não aprovadas pela EMDEC será(ão) devolvida(s) à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação.

4.3.2. A devolução da fatura não aprovada pela EMDEC em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento.

4.3.3 A(s) fatura(s) aprovada(s) será(ão) paga(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela EMDEC.

4.4. Caso se aplique, será retido do pagamento à Contratada, a alíquota do ISSQN da Prefeitura Municipal de Campinas correspondente à atividade da empresa, em atendimento à Lei Municipal nº 12.392/05 e alterações.

4.4.1. As empresas não estabelecidas em Campinas e que prestam serviços no município, devem fazer o CENE Campinas - Cadastro de Empresas não Estabelecidas em Campinas, para que não tenham o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN retido na fonte pelo tomador de serviços, nos termos da IN DRM/GP 001/2012 e alterações.

4.4.2. Para fins de apuração da base de cálculo, a contratada, quando couber, deverá fornecer ao tomador destes serviços as cópias previstas no art.99 do Decreto Municipal 15.356/2005.

4.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.6 Como liberalidade, a EMDEC poderá efetuar crédito em conta corrente bancária da empresa CONTRATADA, desde que esta assuma eventuais custos decorrentes desse crédito.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá entregar os materiais na Sede Operacional da EMDEC, na Rua Sales de Oliveira nº 1028 – VI. Industrial, ou em outro local a ser definido pela Administração, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. O fornecedor deverá agendar, com antecedência de 02 (dois) dias úteis, o horário de entrega através do telefone: (19) 3772-4055/3772-4064.

5.1.1. As disposições contidas neste item não impedem a devolução imediata do(s) produto(s) ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, desde que verificado, no ato, a inadequação do(s) mesmo(s) às especificações citadas.

5.2. Devolvido o objeto ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por inadequação aos termos contratuais, será concedido prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, para substituição dos produtos inadequados, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A EMDEC rejeitará, no todo ou em parte, o(s) material(is) em desacordo com o compromisso de fornecimento, podendo, no entanto recebê-lo(s), justificadamente, desde que lhe convenha, com o abatimento de preço que couber.

5.3.1. A devolução de material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.

5.3.2. A EMDEC ficará isenta de todas e quaisquer despesas decorrentes da devolução de qualquer material rejeitado.

5.4. A responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes à época do compromisso de fornecimento, subsistirá, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Durante o prazo de vigência deste compromisso e do preço registrado, de acordo com a Ata de Registro de Preços, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** estará obrigado a fornecer à EMDEC, sempre que esta exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações, os produtos objeto do presente.

6.2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá cumprir, além das exigências elencadas neste instrumento, as constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.3. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** se obriga a cumprir o prazo previsto para entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não poderá ser obrigado a fornecer quantidade superior à formulada em sua proposta, sendo vedado às partes efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. A EMDEC não estará obrigada a adquirir do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** uma quantidade mínima dos produtos objeto do presente, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nos itens precedentes.

7.3. A EMDEC poderá, nos termos da legislação em vigor, durante o prazo de validade deste, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer aquisição do produto por preço igual ou superior ao constante da Ata de Registro de Preços.

7.4. Os produtos estarão sujeitos a conferência, inspeção, teste ou análise de qualidade a ser realizado por pessoa ou órgão credenciado pela EMDEC e de acordo com as normas da ABNT.

7.5. Sempre que necessitar, ao longo do período de validade do presente compromisso, a EMDEC convocará o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, retire o Termo de Fornecimento, correspondente aos materiais por ele, no momento, pretendidos.

7.6. O Termo de Fornecimento, conforme dispõe o artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que será considerado contrato acessório ao presente Compromisso de Fornecimento, estipulará:

7.6.1. as quantidades dos produtos a serem fornecidas pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** no momento, respeitado o disposto no item 7.1. da Cláusula Sétima deste compromisso.

7.6.2. a forma de fornecimento das quantidades no momento pretendidas, se parceladas em dias diferentes ou integral;

7.6.3. o prazo de entrega dos materiais será o previsto no Anexo I – Termo de Referência, contados da assinatura do Termo de Fornecimento e, na hipótese de ser solicitado o fornecimento parcelado, as datas em que se darão as entregas subsequentes à primeira;

7.6.4. o valor a ser pago pela EMDEC ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** pelo fornecimento realizado.

7.7. Será facultado à EMDEC convocar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** para retirar tantos Termos de Fornecimento quanto forem necessários para o atendimento de suas necessidades, até o limite do quantitativo registrado.

7.8. A recusa do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** em retirar o Termo de Fornecimento, será considerada como fator qualificador da inexecução total do presente Compromisso de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMDEC

8.1. São direitos da EMDEC no presente Compromisso de Fornecimento, além de outros decorrentes da legislação em vigor e dos termos deste instrumento contratual:

8.1.1. Exigir, sempre que conveniente e oportuno aos interesses públicos, a retirada do Termo de Fornecimento e o respectivo fornecimento dos produtos nele especificados, desde que não ultrapassados os limites máximos de fornecimento;

8.1.2. Definir a forma de Fornecimento desejada em cada aquisição e receber os produtos dentro do prazo máximo previsto em cada Termo de Fornecimento firmado pelas partes;

8.1.3. Rescindir administrativamente o presente Compromisso de Fornecimento, nos casos previstos na Cláusula Décima Primeira.

8.2. Prestar ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** todos os esclarecimentos necessários à perfeita execução do fornecimento.

8.3. Indicar preposto para acompanhamento do fornecimento e entrega dos materiais.

8.4. Receber os materiais em estrita observância ao termo de referência, devolvendo-os no caso de recusa no prazo estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, devidamente acompanhados de notificação expressando os motivos da recusa.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Fica terminantemente vedada ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** a transferência das obrigações decorrentes deste instrumento a terceiros, sob pena de rescisão unilateral e imediata do compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – REORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

10.1. A fusão, cisão ou incorporação do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deve ser comunicada à EMDEC que promoverá análise documental da reorganização empresarial.

10.2. Inexistindo prejuízo ao interesse público será lavrado se necessário Termo Aditivo para as adequações decorrentes dessa operação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no artigo 10, do Decreto Municipal nº 14.218/03.

11.2. A Proponente vencedora que, convocada para assinar a Ata de Registro de preços e o Compromisso de Fornecimento, não o fizer no prazo estipulado no Edital sem qualquer justificativa aceita pela EMDEC, decairá do direito à contratação e ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Compromisso de Fornecimento, de acordo com o previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, assim como a indenização por perdas e danos à Administração e demais cominações legais pertinente.

11.3. Pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, das previstas neste Edital, a EMDEC poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar ao compromissário fornecedor as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8666/93;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 87 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4. A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

- 11.5. A penalidade de MULTA poderá ser aplicada, inclusive cumulativamente, nos seguintes casos:
- 11.5.1. Multa de 0,2% (dois décimos de um por cento), aplicado ao valor total atualizado do Termo de Fornecimento, multiplicado pelo número de dias de atraso no fornecimento, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 11.5.2;
 - 11.5.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do Termo de Fornecimento será aplicado na hipótese de inexecução parcial do objeto do contrato de natureza média;
 - 11.5.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Termo de Fornecimento, será aplicado na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto do Termo de Fornecimento, pelo seu não recebimento, ou por qualquer outro inadimplemento contratual de natureza grave, sem justificativa, ou com justificativa não aceita pela EMDEC.
- 11.6. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 11.6.1. Se indeferido o recurso, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da EMDEC, no prazo de até 05 (cinco) dias após comunicado do resultado.
 - 11.6.2. Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** relativos às multas, os mesmos serão descontados dos pagamentos, e/ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.
- 11.7. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** às demais sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- 11.8. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.9. As penalidades serão aplicadas mediante regular procedimento administrativo, com exceção da advertência que poderá ser aplicada nos autos do PALC- Processo Administrativo de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

- 12.1. O Compromisso de Fornecimento poderá ser rescindido nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº11.447/94
- 12.2. A EMDEC poderá rescindir de pleno direito este Compromisso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:
- 12.2.1. Inadimplência de Cláusula contratual por parte do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**;
 - 12.2.2. Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela EMDEC;
 - 12.2.3. Interrupção do Fornecimento por exclusiva responsabilidade do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, sem justificativa apresentada e aceita pela EMDEC;
 - 12.2.4. Liquidação judicial ou extrajudicial, falência do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, ou insolvência civil;
 - 12.2.5. Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste compromisso de fornecimento, sem prévia e expressa autorização da EMDEC;

12.2.6. Razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela EMDEC;

12.2.7. Preços registrados superiores aos praticados pelo mercado.

12.3. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** poderá solicitar, por escrito, a rescisão do Compromisso de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante comprovação de estar impossibilitado de cumprir as exigências do mesmo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

12.4. A solicitação de rescisão prevista no item anterior não desobriga o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** do estrito cumprimento das obrigações ajustadas, enquanto não se formalizar a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE FORNECIMENTO

13.1. Será admitida a prorrogação da vigência do Termo de Fornecimento, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com a expressa concordância do contratado, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à Administração.

13.2. Os Termos de Fornecimento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. Para as despesas com a aquisição dos produtos objeto do presente Compromisso de Fornecimento há previsão de recursos orçamentários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Os termos deste Compromisso de Fornecimento vinculam-se aos termos do Edital, seus Anexos e da proposta comercial apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

15.2. Aplica-se a este instrumento e principalmente aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 11.447/94, nº 14.218/03 e nº 14.602/04.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

16.1. Integra o presente instrumento, para todos os efeitos legais, os Anexos do Edital da Licitação precedente e a proposta comercial apresentada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORÇA MAIOR E DO CASO FORTUITO

17.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, impeditiva da execução do ajuste, acarretará, a critério da EMDEC, a suspensão ou a rescisão da avença.

17.2. Na hipótese de suspensão, o prazo contratual recomeçará a correr, pelo lapso de tempo que faltava para sua complementação, mediante a expedição de ordem de reinício.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS

18.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** e a retribuição da EMDEC para a justa

remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.3. Na hipótese do **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

18.5. Fica facultado a EMDEC realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pelo **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

18.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da EMDEC, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da EMDEC.

18.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.6.2. O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá, quando autorizada a revisão dos preços e lavrado o Termo Aditivo com os preços revisados, emitir Nota Fiscal complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos materiais fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Fica eleita uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente Compromisso, o qual preferirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes por seus representantes legais, assinam o presente Compromisso de Fornecimento, feito em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, eleito perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presentes.

Campinas,

EMDEC

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE FORNECIMENTO

TERMO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial e implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas.

DETENTORA: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROTOCOLO Nº 128/2017

Por determinação do Senhor Diretor Presidente da EMDEC e em execução do Compromisso de Fornecimento nº ____/2018, pertinente à Ata de Registro de Preços nº ____/2018, fica essa empresa _____, com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, obrigada a fornecer, nas condições estipuladas:

I – Especificação:

Objeto:	Quantidade:	Preço Unitário:	Subtotal:
(...)(...)	(...)	(...)	

II – Forma de Fornecimento:

(Parcelada ou Integral)

III – Prazo de entrega:

De acordo com o Anexo I- Termo de Referência.

IV – Valor:

R\$.... (por extenso).

V – Prazo de vigência:

A vigência do presente Termo de Fornecimento é de (.....) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

VI – Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

VII – Para as despesas com o objeto do presente Termo de Fornecimento há previsão de recursos orçamentários.

Estando assim justas e contratadas, as partes subscritoras deste termo, e declarando sua integral ciência de que o presente está totalmente regido pelos termos do Compromisso de Fornecimento que dá origem a este contrato acessório, na presença de duas testemunhas, o formalizam para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Campinas,

EMDEC

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

ANEXO VI – DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

PREGÃO nº 034/2018
PROTOCOLO nº 128/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Data: ____/____/2018

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

**ANEXO VII - FOLHA DE DADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PREGÃO nº 034/2018
PROTOCOLO nº 128/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ: _____
INSCR. ESTADUAL: _____ INSCR. MUNICIPAL: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CEP: _____ FONE: _____ E-MAIL: _____
NOME DA PESSOA PARA CONTATOS: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) QUE ASSINARÁ(ÃO) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____
E-MAIL INSTITUCIONAL: _____ E-MAIL PESSOAL: _____
TELEFONE(S): _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do Contrato.

NOME COMPLETO DO GESTOR: _____
CPF Nº: _____
E-MAIL PROFISSIONAL: _____ E-MAIL PESSOAL: _____
Campinas,

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do Contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da **Proponente**.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

PREGÃO nº **034/2018**
PROTOCOLO nº **128/2017**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do Art 4º da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Local e Data

Empresa:

Representante legal/procurador:

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Deverá ser apresentada fora dos envelopes)

PREGÃO nº **034/2018**
PROTOCOLO nº **128/2017**
MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL**
TIPO **MENOR PREÇO POR LOTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar.

Campinas, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A**CONTRATADA:****CONTRATO Nº (DE ORIGEM):****OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial e implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas.**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de materiais elétricos que serão utilizados nos trabalhos de Manutenção Predial e implantação e manutenção das infraestruturas semaforicas.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)